

1 DEZ 1988

Vem para o

1 DEZ 1988

Opin

O poder e o dever

A decretação do salário mínimo por ato do poder Executivo, para socorrer a ausência do poder Legislativo, que tem o dever constitucional de fazê-lo, é um fato grave porque evidencia o despreparo do Congresso para exercer as responsabilidades que seus membros, quando constituintes, julgaram por bem avocar. E as avocaram no interesse do País, ao qual agora se desserve pelo absenteísmo.

O Congresso tem estado ausente do processo governamental do País há décadas, não porque os militares o hajam casado, mas porque encontraram espaço político para fazê-lo. O poder Legislativo no Brasil, na história contemporânea, nunca conseguiu ultrapassar o nível da dicotomia tola de ser ou não o braço político do Executivo. Espasmódicamente, ora está radicalmente de um lado ora radicalmente do outro. Neste momento, está do outro.

Estando de um lado ou do outro, deveria estar sempre com responsabilidade e competência técnica. Essas duas qualificações forçosamente eliminariam o radicalismo, porque este atributo é, na política ou fora dela, o antípoda da razão que, por sua vez, é uma virtude da competência. Estar de um lado ou do outro competentemente é uma circunstância da política.

A questão crucial que se apresenta nesta nova fase do co-exercício do poder pelo Congresso é a da sua capacitação técnica. Foi por falta de embasamento técnico que ele não pôde deliberar a respeito do salário mínimo. As propostas surgidas eram demagógicas, inconciliáveis com a realidade econômica do País. A alternativa que tiveram os que com elas não concordavam foi impedir a votação, nada indicando, entretanto, que os

estímulos que movem hoje o Congresso se alterem daqui até o dia em que afinal ele votará a matéria.

O Congresso não pode deliberar sobre matéria de tão grande relevância sem o perfeito domínio do conhecimento relativo a tudo quanto ela afeta. Para isso terá de capacitar-se. Lembremos que o Congresso dos Estados Unidos possui nove mil Ph.Ds nos seus quadros funcionais, um estoque fantástico de conhecimento. Não vislumbramos a hipótese de chegarmos a tanto, mas consideramos indispensável que se ande nessa direção.

A responsabilidade do Congresso é a de optar politicamente entre alternativas tecnicamente viáveis, não a de sobrepor o interesse político — que geralmente não é político, mas apenas eleitoral — à recomendação técnica. Esta é inelástica.

Também deve o Congresso tomar consciência de que, no cumprimento das suas obrigações, a comodidade pessoal dos parlamentares, ou até mesmo a conveniência pessoal relativa a outros interesses são absolutamente secundários. O Congresso deve dar quorum sempre que for chamado a fazê-lo em decorrência das responsabilidades que assumiu. Se houve eleição há 15 de novembro, e se houve depois a apuração, e mais na frente comemoração da vitória ou lamentação pela derrota, isto absolutamente não pode se interpor ao cumprimento do dever de cada parlamentar com a sua Casa. Este é prioritário.

Enfim, o Congresso quis poder e a Nação julgou do seu interesse concedê-lo. Cumpre-lhe ocupar o novo espaço ou, por uma lei inelutável da física, à qual a política se subordina também, esse espaço será ocupado por outro.